



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC
FACULDADE DE LETRAS – FALE**

EDITAL PROEX/FALE nº 007/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE 60 VAGAS DO CURSO PRESENCIAL DE
LÍNGUA PORTUGUESA OFERTADO PELO PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais e considerando os compromissos institucionais e de gestão assegurados para as políticas de EXTENSÃO, TORNAM PÚBLICO a abertura deste edital e RESOLVEM estabelecer os seguintes procedimentos para a inscrição e seleção de 90 novas vagas para candidatos/as para o cursos de Língua Portuguesa oferecido no Campus A.C.Simões pelo PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

O programa **Casas de Cultura no Campus** tem como objetivo contribuir na formação cidadã e acadêmica por meio do ensino-aprendizagem da língua materna ou de uma língua adicional moderna para os/as alunos/as de Graduação da Universidade Federal de Alagoas e alunos/as do ensino médio público (por meio da modalidade COMUNIDADES). Acreditamos que é de fundamental importância a construção do conhecimento da própria língua materna e/ou de uma língua adicional para uma participação mais ativa na sociedade, cuja dinâmica proporciona e exige relações internacionais, intercâmbios, aprofundamento de estudos, e atuação profissional e cidadã mais consistente. É exatamente essa lacuna que o projeto **Casas de Cultura no Campus** preenche.

A inscrição, nesta seleção, implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

2. DO PÚBLICO-ALVO:

Parágrafo único: Podem se inscrever como alunos/as nos cursos ofertados pelo Programa Casa de Cultura do Campus os/as estudantes de graduação da Universidade Federal de Alagoas.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

3.1. Os cursos têm dois encontros presenciais por semana. Cada encontro tem a duração de 100 minutos. A carga horária semestral é de 40 horas.

3.2. Início das aulas:

a) O curso de Português, módulos 01 e 02, terá seu início no dia **09 de março de 2026**.

b) As aulas acontecem nos dias de segunda-feira e quarta-feira, das 17h10 às 18h50.

3.3 **Serão ofertadas 60 vagas para o curso de Português - Linguagem acadêmica e argumentação, sendo 30 vagas para cada módulos: 1 e 2.**

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Receberá o certificado de conclusão de curso os/as alunos/as que participarem de, no mínimo, 75% das aulas e das atividades previstas durante o curso e alcançarem nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

4.2. Os certificados para os/as aprovados/as serão expedidos ao final do curso, exclusivamente pela Pró-reitoria de Extensão – PROEX/UFAL, pelo Sistema SIGAA da instituição, via módulo de Extensão no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica – SIGAA/UFAL. Não haverá emissão de certificados por qualquer outra via. É de responsabilidade do/a aluno/a fazer o cadastro no link:

<https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/extensao/cadastroParticipanteCursosEventosExtensao.jsf>

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Somente poderão se inscrever no processo seletivo:

5.1.1. Os/as alunos/as de qualquer curso da graduação da UFAL regularmente matriculados/as para o semestre 2025.1.

5.1.2. Os/as alunos/as ingressantes de qualquer curso de graduação da UFAL que comprovem matrícula para 2025.1.

5.2. O/a candidato/a ao curso de Português deverá se inscrever ONLINE até o dia **02 de março de 2026**.

Link para inscrição: <https://forms.gle/Mt53saReifLDGiQm9>

5.3 Estudantes já com matrícula no semestre anterior devem comparecer à aula na primeira semana para confirmar matrícula.

5.3.1 **É responsabilidade do/a candidato/a realizar sua inscrição no link específico de cada língua e anexar a documentação solicitada.**

5.4 O/A candidato/a à vaga de COTISTA deve anexar à sua inscrição um print do resultado

do Sisu/Copeve.

- 5.5 O Programa CCC não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impossibilitem a inscrição dos(as) candidatos(as). Por isso, após preenchimento do formulário com os comprovantes anexados, recomenda-se assinalar o botão “desejo ter uma cópia da inscrição” como garantia de que a inscrição foi enviada.

- 5.6 O não envio pelo/a candidato/a de qualquer documentação prevista neste Edital, dentro dos prazo estipulado resultará em sua eliminação do processo seletivo.

6. DETALHAMENTO DAS INSCRIÇÕES:

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE **PORTUGUÊS** – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO ONLINE:

Formulário para novas inscrições preenchido online
no endereço: <https://forms.gle/Mt53saReifLDGiQm9>

Anexar os seguintes documentos no formulário de inscrição:

- Documento oficial com foto;
- Histórico escolar analítico atualizado (com matrícula para 2026.1)

7. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 7.1. Para efeito de classificação para o curso de Português, terão prioridade os/as candidatos/as que:

- Sejam cotistas (30% das vagas).
- Sejam estudantes de Letras (10% das vagas).

- 7.2. O/a candidato/a perderá a vaga oferecida pelo Programa Casas de Cultura no Campus em qualquer uma das situações abaixo:

- 7.2.1 Não apresentar a documentação completa para inscrição;
- 7.2.2 Abandonar o curso sem justificativa por escrito;
- 7.2.3 Ser reprovado/a duas vezes no mesmo nível;
- 7.2.4 Não comparecer às aulas na primeira semana do semestre (nas duas primeiras aulas do semestre);
- 7.2.5 Estar selecionado e/ou matriculado em dois cursos do Programa no mesmo semestre.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DAS CHAMADAS

- 8.1. O resultado final da seleção será divulgado no site da Faculdade de Letras (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/extensao/casas-de-cultura>) e no site da PROEXC (<https://editais.ufal.br/extensao>), no dia 06/03/2026.

- 8.2. Em caso de desistência ou desligamento do estudante, haverá chamadas sucessivas dos/as candidatos em lista de espera somente pelo e-mail informado no formulário de inscrição.

- 8.2.1. Uma forma de desligamento é a ausência do/a candidato/a

aprovado/a nas duas primeiras aulas do curso.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a:

8.3.1. Observar os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados nos sites da FALE e da PROEX;

8.3.2. Certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas ofertadas neste Edital.

9. DO INÍCIO DAS AULAS: 09/03/2026

10. DOS CONTATOS DA COORDENAÇÃO DE CURSOS E DA PROEXC

10.1. PROEXC – email: proexufal@gmail.com

10.2. Curso de Português Coordenadora do Curso de Português: Profa.Dra.Mary Hellen Batista dos Santos Severiano. **Email:** mary.santos@fale.ufal.br

10.3. Coordenador Geral do Programa:
Prof. Dr. Sérgio Ifa
E-mail: ccc.ufal@gmail.com

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Caso o/a candidato/a sinta necessidade de esclarecimentos sobre o processo, o edital, as inscrições e os resultados deve entrar em contato por E-MAIL para a coordenação do curso e indicar a sua dúvida ou solicitação, identificando seu nome completo e, sempre que possível, anexando comprovantes, printscreen de telas e outros documentos que se façam necessários para o bom atendimento da demanda;

11.2. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação do curso de Português e pelo Coordenador Geral do Programa. Email: ccc.ufal@gmail.com;

11.3. Este Edital entra em vigor na data da sua divulgação.

Maceió, 23 de fevereiro de 2026

Mary Hellen Batista dos Santos
Severiano Coordenação da CCC
Português

Sérgio Ifa
Coordenação Geral da CCC

Luiz Fernando Gomes
Coordenação de Extensão FALE

Rita de Cássia Souto Maior Siqueira
Lima
Direção da FALE

Cezar Nonato Bezerra
Candeias Pró-reitor PROEXC